



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o pagamento de valores de franquias do seguro da apólice nº 0531 7 12046099, de veículos oficiais, que se envolverem em sinistro, dentro do prazo de vigência da referida apólice de seguro, de forma que não necessite efetuar uma inexigibilidade a cada franquia de acionamento efetuado, conforme as especificações.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade global de franquias, se faz necessária, devido a grande quantidade de acionamentos de seguro já efetuados e vislumbrando uma quantidade a mais durante a vigência do contrato onde estes, necessitam confeccionar um Termo de Referência para cada franquia emitida. Ainda, o valor mencionado nesta inexigibilidade poderá ser utilizado por qualquer veículo oficial desta prefeitura municipal.

A contratação direta por inexigibilidade deve ser realizada com a seguradora atualmente contratada conforme Clausula Sétima do Contrato nº 29/2022, através do PE 04/2022.

Ainda, a estimativa do valor global seu deu com base na demanda dos últimos anos.

DADOS DA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- CNPJ: 61.198.164/0001-60

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- Apresentar as certidões: FGTS, FEDERAL e TRABALHISTA, comprovando sua situação regular das mesmas.

4 – CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO:

Conforme solicitações, sob demanda de acionamentos

5 – LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com a necessidade e a solicitação da Administração Municipal

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 meses, prorrogáveis de acordo com o contrato principal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7 – OBRIGAÇÕES:

O pagamento da franquia considerará obrigatoriamente os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I (A) e (B) do edital, partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item acima (“b”).
- d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, CONTRATADA.
- g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar a Contratada de quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	FRANQUIA GLOBAL REFERENTE APOLICE Nº 0531 7 12046099, conforme contrato firmado com a seguradora. Para pagamento de franquias futuras.	1	60.000,00	60.000,00
TOTAL R\$				60.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que se trata, são oriundos da própria receita das Secretarias Municipais, informada em cada mapa de compra, referente ao veículo sinistrado.

10 – FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:

Fiscal do Contrato: Marcelo Monteiro da Correggio – Diretor de Patrimônio
Gestor do Contrato: Antônio Carlos Bonetti - Secretário Municipal

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do Envio do Termo 01/08/2022
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Vlademir Vieira da Cunha

Francisco Beltrão, 01/08/2022

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição de referidos ingressos.

ANEXO I – Apólice de seguro da frota oficial
ANEXO II – Certidões negativas da Contratada
ANEXO III – Cartão CNPJ da contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9881-4D7F-B308-7D5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/08/2022 09:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/08/2022 10:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9881-4D7F-B308-7D5A>